

CONTRATO DE COMPRA E VENDA
CONTRATO Nº 01-D/2026

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, inscrito no CNPJ (MF) sob número 01.612.755/0001-00, representada neste ato pelo senhor Prefeito Naerton Silva Moura é doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **Cláudia de Assis da Silva**, com sede no Povoado Barreiro Branco, S/N, em Sussuapara-PI, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2026 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais verba FNDE/PNAE, todas de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda

x Cláudia de Assis da Silva



de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Proposta	Valor Total
Cláudia de Assis da Silva	042.699.873-16	PI052024.01.001567932CAF	Abóbora	Kg	850	4,00	3.400,00
TOTAL							3.400,00

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

x Cláudia de Assis da Silva



b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

x Claudio de Assis da Silva.



É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

x Claudio de Assis da Silva



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/2026 pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

x Claudine de Assis da Silva



É competente o Foro da Comarca de Sussuapara-PI para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sussuapara-PI, 05 de Fevereiro de 2026.

Claudia de Assis da Silva
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

Marta Araújo Rêgo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

- Anarajane da Silva Pires Ferreira*
- Jose Amaro de Moura Jr*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

EXTRATO DE ADITIVO Nº 1/2026

Pregão Eletrônico Nº 036/2024
Processo Administrativo nº. 6111/2024
Contrato nº. 002/2025

MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro, Pedro II - PI, inscrita no CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal o Sr. Osmar Santos Getirana, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Cipriano Leite, s/n, Bairro Boa Esperança, Pedro II - PI, inscrita no CNPJ nº. 06.074.890/0001-62, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Educação Helany Max de Sousa Silva, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, s/n, Centro, Pedro II - PI, inscrita no CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal Tatiana Martins Galvão Benício, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, CONCEITO SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.834.135/0001-01, estabelecida a Rua Alcides Freitas, 3175 - Sala 17, Edifício Mário Vitorio, Bairro Porenquanto, na cidade de Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal Sr Italo Ramon Alves, denominado CONTRATADO. Objeto: Primeiro aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Contrato nº 02/2025, repactuando o valor do contrato, tendo em vista o aumento do salário Mínimo para 6,79%, referente ao Processo administrativo nº. 6111/2024, Pregão Eletrônico nº 36/2024, Contrato nº. 002/2025. Prazo: 12 meses. Pedro II, 14 de Janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, promoverá o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação de pessoal, levantamento patrimonial, tombamento de bens, elaboração de inventário físico-financeiro e alimentação do Sistema de Gerenciamento de Dados Contábeis, em atendimento às necessidades do município e suas Secretarias". Adjudicação: Menor Preço por ITEM. Modo de disputa: Aberto. Início do acolhimento das propostas: 11/02/2026, às 17:00h. Abertura das propostas: 03/03/2026, às 08:00h. Início da sessão de disputa de preços: 03/03/2026, às 08:10h. Plataforma: www.novobmnet.com.br. Edital: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb, www.novobmnet.com.br e https://www2.picos.pi.gov.br/. Informações: licitacao@picos.pi.gov.br ou na Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 14:00h.

Picos/PI, 9 de fevereiro de 2026.
ASSUEL DE SOUSA RIBEIRO
Agente de Contratação de Picos-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2026, referente à "aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, bem como o Hospital municipal da cidade de Pio IX - PI", HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa MECANICA MULTIMARCAS LTDA (MECANICA MULTIMARCAS), CNPJ sob o nº 28.590.775/0001-83, com o valor total de R\$ 660.000,00, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes.

Pio IX - PI, 6 de fevereiro de 2026.
SILAS NORONHA MOTA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026. OBJETO: "aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, bem como o Hospital municipal da cidade de Pio IX - PI." CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI. CONTRATADO: MECANICA MULTIMARCAS LTDA (MECANICA MULTIMARCAS), CNPJ: 28.590.775/0001-83. VALOR: R\$ 660.000,00. FONTE DE RECURSOS: 500, 600, 621, 631. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 3/12/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

PROCESSO Nº PMSAL.010/2026, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Execução Das Obras De Implantação De Aterro Sanitário Municipal E Construção De Plataforma Elevada De Transbordo De Resíduos Sólidos Urbanos, No Município De Santo Antônio De Lisboa - Pi; tipo: menor preço, valor previsto: r\$ 289.729,84 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), fonte de recursos: próprios/ outros, data de abertura das propostas: 03/03/2026, horário: 14:00h, edital: disponível nos sites: https://licitasantonioilisoapi.com.br/ e tce/pi (mural de licitações). informações: rua anaia rocha, nº 32, centro, santo antônio de lisboa - piaui, e-mail: pfsal2025@gmail.com.

CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

PROCESSO Nº PMSAL.011/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Reforma E Ampliação Do Centro De Saúde José Cipriano Marcelino, No Município De Santo Antônio De Lisboa- Pi; tipo: menor preço, valor previsto: r\$ 573.927,29 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), fonte de recursos: próprios/ outros, data de abertura das propostas: 03/03/2026, horário: 10:00h, edital: disponível nos sites: https://licitasantonioilisoapi.com.br/ e tce/pi (mural de licitações). informações: rua anaia rocha, nº 32, centro, santo antônio de lisboa - piaui, e-mail: pfsal2025@gmail.com.

EPITÁCIO SILVA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA- PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, Processo Administrativo Nº 021/2026, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL E TECIDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI E SUAS SECRETARIAS. Data e horário do início da disputa: 09hrs do dia 27/02/2026. EDITAL: Na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. www.novobmnet.com.br/E-MAIL: cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira (PI), 9 de fevereiro de 2026.
MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Pregão Eletrônico nº5/2026, publicado no Diário Oficial da União em 05/02/2026, seção 3, página 303.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO

Dispensa nº05/2023. Contratante: O Município de Simões. Contratada: Jose Luiz do Nascimento Neto MEI, CNPJ:32.505.197-0001-07. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência Contratual por mais 12 meses, a teor do art. 107, da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura:06/02/2026. Simões/PI, 06/02/2026. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CP nº 01-A/2026. Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições legais conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e resolução FNDE Nº 38/2009, durante o ano letivo de 2026 ou até expirar o objeto para a rede regular integral de ensino". Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: Marinalva Joaquina de Sousa. CPF: 247.***.***-76. Vigência: até 31/12/2026. Valor: R\$ 39.525,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Fonte de Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data da assinatura do contrato: 05/02/2026.

Contrato CP nº 01-B/2026. Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições legais conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e resolução FNDE Nº 38/2009, durante o ano letivo de 2026 ou até expirar o objeto para a rede regular integral de ensino". Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: Josiano Rocha Batista. CPF: 791.***.***-20. Vigência: até 31/12/2026. Valor: R\$ 39.875,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fonte de Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data da assinatura do contrato: 05/02/2026.

Contrato CP nº 01-C/2026. Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições legais conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e resolução FNDE Nº 38/2009, durante o ano letivo de 2026 ou até expirar o objeto para a rede regular integral de ensino". Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: Associação de Desenvolvimento Agropecuário Mista do Estado do Piauí. CNPJ: 17.184.329/0001-52. Vigência: até 31/12/2026. Valor: R\$ 180.740,50 (cento e oitenta mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Fonte de Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data da assinatura do contrato: 05/02/2026.

Contrato CP nº 01-D/2026. Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições legais conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e resolução FNDE Nº 38/2009, durante o ano letivo de 2026 ou até expirar o objeto para a rede regular integral de ensino". Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: Cláudia de Assis da Silva. CPF: 042.***.***-16. Vigência: até 31/12/2026. Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Fonte de Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data da assinatura do contrato: 05/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar nº001/2026.

A Secretária M. de Educação de TANQUE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações a comparecer do dia 10/02 a 05/03/2026, das 08h00min às 12:00h, na Secretaria M. de Educação - SEMED, situada à Na Avenida 13 de Maio, s/n, Centro, CEP: 64.512-000, para apresentar a documentação para habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na alimentação escolar durante para o ano de 2026. Edit. TEL: 89-34270090. E-mail: licitacaoTanque@gmail.com.

Tanque do Piauí(PI), 9 de Fevereiro de 2026.
PAULO JÂNIO DOS SANTOS SOARES
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

O Município de Canguaretama/RN, torna público o Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para os serviços de reforma no prédio do mercado público municipal de Canguaretama-RN, conforme projetos executivos, orçamentários e condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A ser realizada na plataforma www.bnc.org.br, às 11h00min do dia 25/02/2026. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico acima mencionado e no portal www.canguaretama.rn.gov.br

Canguaretama-RN, 6 de fevereiro de 2026.
MARCIO HENRIQUE FARIAS DA SILVA
Agente de contratação



Id:167C52CBFBD20478

Id:0E28B1F9CA96048E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Domingos da Rocha, 100 – Centro
CNPJ Nº 06.082.095/0001-16



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Domingos da Rocha, 100 – Centro
CNPJ Nº 06.082.095/0001-16



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CP Nº 01-A/2026. Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições legais conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e resolução FNDE Nº 38/2009, durante o ano letivo de 2026 ou até expirar o objeto para a rede regular integral de ensino". Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: Marinalva Joaquina de Sousa. CPF: 247.206.208-76. Vigência: até 31/12/2026. Valor: R\$ 39.525,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Fonte de Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Data da assinatura do contrato: 05/02/2026.

Edith Mayra Santos Araújo
Nutricionista

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CP Nº 01-C/2026. Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições legais conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e resolução FNDE Nº 38/2009, durante o ano letivo de 2026 ou até expirar o objeto para a rede regular integral de ensino". Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: Associação de Desenvolvimento Agropecuário Mista do Estado do Piauí. CNPJ: 17.184.329/0001-52. Vigência: até 31/12/2026. Valor: R\$ 180.740,50 (cento e oitenta mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Fonte de Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Data da assinatura do contrato: 05/02/2026.

Edith Mayra Santos Araújo
Nutricionista

Id:13B5C7DB40BE0482

Id:0CC56C816D0C0497



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Domingos da Rocha, 100 – Centro
CNPJ Nº 06.082.095/0001-16



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Domingos da Rocha, 100 – Centro
CNPJ Nº 06.082.095/0001-16



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CP Nº 01-B/2026. Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições legais conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e resolução FNDE Nº 38/2009, durante o ano letivo de 2026 ou até expirar o objeto para a rede regular integral de ensino". Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: Josiano Rocha Batista. CPF: 791.218.103-20. Vigência: até 31/12/2026. Valor: R\$ 39.875,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fonte de Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Data da assinatura do contrato: 05/02/2026.

Edith Mayra Santos Araújo
Nutricionista

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CP Nº 01-D/2026. Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições legais conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e resolução FNDE Nº 38/2009, durante o ano letivo de 2026 ou até expirar o objeto para a rede regular integral de ensino". Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: Cláudia de Assis da Silva. CPF: 042.699.873-16. Vigência: até 31/12/2026. Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Fonte de Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Data da assinatura do contrato: 05/02/2026.

Edith Mayra Santos Araújo
Nutricionista